



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE

PRESIDENTE: GILSON BARRETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 22/06/2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 17ª audiência pública do ano de 2016. Com as presenças dos nobres Vereadores, abrimos a audiência.

As audiências estão sendo publicadas no Diário Oficial da cidade, diariamente, desde o dia 16 de junho de 2015. Foram publicadas nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, respectivamente desde 18 de junho de 2015 e 21 de junho de 2015.

Informo que as audiências estão sendo transmitidas através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço: www.camara.sp.gov.br link auditórios online.

Suspendo, por alguns minutos, os trabalhos da presente audiência pública.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Gilson Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Passemos ao item primeiro da pauta da audiência pública.

- PL 93/2012, Vereador Ricardo Teixeira – PROS. Autoriza a exploração de publicidade nos vidros traseiros dos táxis na cidade de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. Está inscrita a Sra. Regina Monteiro.

A SRA. REGINA MONTEIRO – Boa tarde. Acho que a maioria dos Vereadores que estão aqui participaram do que foi a elaboração dessa lei e do que foi fazer a implantação da Lei Cidade Limpa.

Conversamos absolutamente com todos os setores, vimos todas as demandas e saiu uma lei que tinha de ser, por isonomia, igual pra todos. A gente sabia que se abrisse pra um abriria a todos, óbvio. Porque se um pode, por que eu não posso? Dentro desse escopo, dessa premissa básica, a gente pensou da seguinte forma: vamos deixar que a publicidade exterior fique em equipamentos adequados, que são os equipamentos do mobiliário urbano. E as peças que ficariam nas fachadas seriam apenas pra indicar, nesse momento, o que tem lá,

que loja que tem, como seria o comércio, o serviço para comunicar com a cidade. Assim, então, foi em 2006, fizemos esse tipo de publicidade, que se daria de duas formas: uma seria a publicidade exterior e a outra os termos de cooperação, que está consagrado, que são as bicicletas, o Parque Victor Civita, daí por diante.

A partir disso, entendo que qualquer brecha que se abra nesse sentido, abriu a porta, passa um boi, passa a boiada. Porque se um pode, o outro também pode, aí acaba com a lei de uma vez, não fica brincando! Uma lei consagrada, reverenciada pelo mundo inteiro por conta dessa proposta, todos os Vereadores, menos um, aprovaram essa lei. A sociedade, num primeiro instante, ficou... todo mundo teve um vasto muito grande em alguns setores. Houve setores que, infelizmente, tiveram de sair em nome dessas pequenas e médias empresas que quebraram por conta dessa lei. Peço encarecidamente que não se mude essa lei específica para um determinado setor.

—
- Vários pedidos da palavra “pela ordem”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Deixa ela terminar.

A SRA. REGINA MONTEIRO – Então, dessa forma, peço que não aconteça nada desse tipo. E a gente sabe que tem outro projeto semelhante a esse que permite a veiculação – aliás, pior que veicular, é permitir a exploração comercial. A Prefeitura vai perder a mão. Já perdeu a mão aí, que a gente está vendo tudo sem fiscalização, imagina se cada um puder fazer a venda da publicidade. A lei deu certo porque é simples, fácil de ver. A sociedade sabe ver o que está errado. Se abrir para um, abre para todos. Era isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado.

Nobre Vereador Souza Santos.

O SR. SOUZA SANTOS – Sr. Presidente, para corroborar com a explanação da senhora, dada a poluição que já temos, as poluições que já temos na cidade de São Paulo, é verdade: temos uma lei, a Cidade Limpa, que é louvada e aplaudida por todos. Estamos voltando ao velho tempo da poluição visual. Portanto, suas palavras são interessantes, são

importantes. Quer dizer, vamos legalizando a questão do táxi e vai se liberando. Aí, daqui a pouco, outra pessoa pede e vai se liberando. E assim, daqui a pouco, estamos com tudo poluído novamente. Então é uma questão importante, e eu queria corroborar a sua fala. Obrigado.

O SR. DALTON SILVANO – Bom, Sr. Presidente, demais Vereadores, quem nos acompanha, eu estou muito à vontade para falar, até pelo fato de que a nossa colega Regina Monteiro citou que o único voto contrário está aqui: o publicitário, o Vereador Dalton Silvano. Até porque é difícil represar, na minha opinião, de forma radical, como foi represada a Lei Cidade Limpa. Porque se a Lei Cidade Limpa tivesse sido 100% exitosa, nós não teríamos nesta Casa mais de dez, 15, não sei quantos projetos de lei, querendo remendá-la.

Inclusive, viu, Regina, na época, o pessoal de outdoor teve um desemprego enorme na categoria, e não teve reversão, aquela publicidade em táxi que nós temos no mundo inteiro... Porque depois, como eu dei um voto contrário, eu dei entrevista para TV inglesa, para TV alemã, para várias emissoras. E aí tive a oportunidade de ver, inclusive, que a publicidade exterior, não da forma realmente, é verdade, como estava aqui em São Paulo, um absurdo; e os empresários tiveram grande culpa nisso, porque além de ocuparem terrenos que não era para ocupar, terrenos públicos, as peças eram já arcaicas, de madeira. Mas, de forma geral, no mundo inteiro, nós temos uma publicidade exterior de uma forma mais contida. Eu acho que deveria ter uma flexibilidade. E hoje tem 20 projetos de lei querendo remendar. E essa publicidade em táxi – que aqui é no vidro; tem projeto que é para pôr em cima –, a meu ver, não causa nenhum problema para o taxista, e também seria um ganho para o taxista. Também o Governo, na oportunidade sob o seu comando, não aceitou, embora a Secretaria dos Transportes tenha vindo e falado que não havia problema nenhum com essa publicidade em cima dos táxis. E agora acabamos de aprovar o projeto de publicidade em primeira votação, e nós vamos questionar.

Agora, se você pegar, Regina, o mobiliário urbano, ele é uma publicidade exterior

fantástica, inclusive nos relógios, que é para se poder fazer o financiamento da manutenção etc., inclusive dos abrigos de ônibus. Então, quero registrar minha posição, que continua a mesma: favorável a que se possa fazer, até porque, nos táxis, não vejo nenhum tipo de poluição. O que poluía mesmo eram aquelas peças de 6 por 9, aqueles *outdoors* horríveis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Em primeiro lugar, quero me manifestar contrariamente ao projeto. Acho que a Lei Cidade Limpa é uma lei importante da Cidade, pois criou um critério mínimo para o controle da poluição visual, e penso que não é o caso de se abrir mais do que a lei já permite. A lei permitiu propaganda no mobiliário urbano, no que ela estava correta, embora a implementação, nesse aspecto, tenha sido muito nefasta para a Cidade. Porque, ao invés de ela garantir que o mobiliário urbano tivesse qualidade e utilidade para a população, ela encheu a Cidade de painéis, alguns em relógios – desnecessários –, outros em painéis que não são nem suporte dos ônibus.

No que diz respeito às bancas de jornais, objeto desta audiência pública, importa dizer que elas são mobiliário urbano e deveriam ter sido tratadas no edital que foi feito; assim como não se previu propaganda nos banheiros públicos, que eram muito mais úteis do que a dos relógios, uma vez hoje ninguém precisa muito de relógio na rua para se orientar, enquanto banheiros são uma carência. Sabemos que hoje o próprio Tribunal de Contas está questionando o edital que foi feito para o mobiliário urbano, e isso, sem dúvida nenhuma, reabre essa discussão. Da mesma forma, o projeto que tramita nesta Casa sobre bancas de jornais contribui para recolocar essa discussão do mobiliário urbano como um todo.

Pensar outras possibilidades fora do mobiliário urbano, neste momento, me parece inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – É um projeto polêmico, que vamos retomar na próxima audiência pública envolvendo outros projetos, para que haja uma

discussão maior.

O SR. NABIL BONDUKI – Presidente, eu tenho outra reunião em outra Comissão, então terei de sair.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – V.Exa. já havia avisado. Muito obrigado. Vamos passar para o itens 4º e 5º, que parecem não ser tão polêmicos. Depois, retomamos.

Item 4º, PL 94/2014, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal do Parque Peruche, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa) Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. Dou por realizada a audiência pública sobre o PL 94/2014.

Item 5º, PL 92/2015, do Vereador Atílio Francisco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de corante Azul nas águas caracterizadas como reúso ou águas de reúso reservadas e, dá outras providências.

Em discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Dou por realizada a presente audiência pública.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, eu já me manifestei quando o projeto passou por aqui e sou contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – V.Exa. é contrário ao item 5 e que fique registrado.

O SR. PAULO FRANGE – A utilização de corante azul. Nós, médicos, temos pavor da palavra corante em qualquer lugar pelos elementos cancerígenos que existem na composição dos corantes. Então, nenhum corante. Aliás, a gente não deveria nem servir aquele suquinho amarelo para crianças em creches e em lugar nenhum. Nenhum tipo de corante. Corante zero. Quanto menos nitrito, menos corantes, menos câncer. O mundo inteiro conhece isso.

A China passou a conhecer o câncer depois que o corante apareceu por lá.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado. Dou por encerrada a

discussão e realizada a audiência pública.

PL 319/15, do Vereador Conte Lopes, dispõe sobre a atribuição e implantação da Patrulha do Silêncio à Guarda Municipal de São Paulo, conforme especifica e dá outras providências. Em discussão. Não há inscritos. Dou por realizada a presente audiência pública.

PL 3, que altera o inciso IV do art. 4º, bem como acrescenta o parágrafo único ao art. 4º, todos da lei municipal nº11.804, de 19 de junho de 1.995, a qual dispõe sobre a avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo, visando o conforto da comunidade, e dá outras providências.

Em discussão. Não havendo inscritos, dou por encerrada a discussão e realizada a audiência pública.

Temos o PL 93/12, que inclusive foi discutido, e o PL 35/15. São dois projetos que carecem de uma discussão maior, então, solicito que transfiram esses dois projetos para a próxima audiência pública que possivelmente será na semana que vem.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO – Sr. Presidente, esse projeto 35 que houve um pedido do Vereador Natalini que está querendo colocar na pauta e necessita desta audiência pública e temos ainda três minutos. Seria possível? Será que tem alguém inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem inscritos. Para não haver prejuízo...

O SR. DALTON SILVANO – Ok, Sr. Presidente, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a Sra. Silvia Rita Rolim que se inscreveu. Eu peço desculpas, vamos deixar para a próxima senão será prejudicada devido ao tempo. Peço desculpas pelo adiamento desses dois projetos, mas como são projetos polêmicos carece de maior discussão.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente audiência pública. Obrigado a todos. Estão encerrados os nossos trabalhos.